



Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM CONJUGAR ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO, DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE (APS) NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Santos Dumont , nº 909, Centro, CEP: 62790-000, Redenção/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.339/0001-31, torna de conhecimento público que, mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024**, selecionará propostas de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituídas, na forma da Lei nº 13.019/14, visando celebrar parcerias, em regime de mútua cooperação, que contemplem etapas e metas constantes presentes neste, por meio do presente edital. Objetiva-se o apoio à gestão, operacionalizando a execução de serviços de saúde municipais da atenção primária e secundária da saúde do município, atendendo demanda administrativa e assistencial, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização de Sociedade Civil - OSC.

O presente edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta através do Portal da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, bem como através do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela(o):

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Constituição do Estado do Ceará
- Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei do Regime Jurídico das parcerias voluntárias);
- Decreto nº 025/2023 do Governo Municipal de Redenção/CE que estabelece requisitos para a qualificação das entidades, define critérios para a publicização de atividades e serviços no Município de Redenção/CE e dá outras providências.



2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, que tenha interesse em executar ações de finalidade de interesse público recíproco com conjugar esforços para gestão das unidades de saúde de atenção primária e secundária do Município de REDENÇÃO/CE, mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 025/2023 do Governo Municipal de Redenção/CE/CE.

3. OBJETIVOS

3.1.1. Objetivo Geral:

Estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), para o fortalecimento do processo de gestão, e qualificar as políticas de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Secundária, visando a consolidação de boas práticas de gestão, atendimento qualificado dos seus programas, execução das agendas do Ministério da Saúde, promoção de serviço que proporcione suporte humanizado, com foco na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Redenção/CE.

3.1.2. Objetivos Específicos:

- Promover a gestão de profissionais dos serviços de saúde descrito neste instrumento de parceria, promovendo a contratação de mão de obra qualificada, que atendam todos os requisitos da legislação pátria e dos Conselhos Profissionais, para oferecer serviços de diagnóstico, tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde com excelência no atendimento descentralizado;;
- Redimensionamentos dos profissionais, abrangendo também o monitoramento dos processos na unidade de saúde;
- Adotar medidas de padronização de profissionais por meio da uniformização de todo pessoal envolvido no processo de cuidado dos serviços de saúde do município;
- Educação continuada em serviços, com fixação de cronograma de atividades com todos os profissionais envolvidos no processo de trabalho, de acordo com as suas respectivas atribuições;
- Orientação dos fluxos e processos de trabalho;
- Promoção de treinamento técnico profissional a equipe multiprofissional com atendimento para assistência ao usuário em conformidade com o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento, humanizando o acolhimento e melhorando a qualidade da assistência, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Ofertar os serviços conforme capacidade do nível assistencial, atendendo o previsto no acordo;
- Dar ampla resolutibilidade aos serviços prestados, garantindo a integralidade da assistência com apoio diagnóstico e terapêutico;
- Qualificar o serviço de manutenção de equipamentos de saúde;
- Qualificar os serviços de manutenção preventivas e corretivas nas unidades de Atenção Primária à Saúde, devendo o serviço ser coaduno com a legislação



Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



vigente;

- Promover os serviços de coleta de resíduos sólidos das Unidades Primárias à Saúde, devendo o serviço ser coaduno com a legislação vigente;
- Manutenção de insumos físicos, como equipamentos de informática e eletrodomésticos, bem como locações, quando necessárias;
- Qualificar o serviço de manutenção de equipamentos de saúde, bem como realizar a locação, quando necessário;
- Realizar os serviços de limpeza de Fossa Séptica e dedetização das UAPS;
- Promover ações gratuitas para população do Município de Redenção/CE como forma de CONTRAPARTIDA;
- Incentivo de criação de projetos que incentivem a inovação dentro dos estabelecimentos de saúde do município, proporcionando melhorias para o atendimento do paciente;
- Realizar o planejamento estratégico e efetivação da aquisição de suprimentos, medicamentos, material hospitalar, alimentação, materiais de limpeza e demais insumos necessários que demandem os estabelecimentos de saúde municipais.

3.2.3. Para a efetivação do cumprimento das metas elencadas neste edital, nos termos do artigo 46 da Lei nº 13.019/14, os custos indiretos, que deverão ser detalhados pela OSC selecionada, poderão ser pagos com recursos vinculados à parceria. Sendo assim, serão suportados os custos que englobarem remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas decorrentes destes; diárias referentes a deslocamento e suas despesas nos casos em que a execução do objeto assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público serão destinados o valor estimado de **RS 22.821.438,47 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

4.2. As despesas decorrentes do objeto deste chamamento público serão oriundos das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0033.2.047.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica em Saúde;

10.302.0023.2.048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar;

10.302.0023.2.049.0000 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e de Reabilitação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;

1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos.



4.3. O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria decorrente deste Edital será repassado na forma prevista no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho (**anexo III do Termo de Referência**) respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela Secretaria de Saúde de Redenção/CE quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 Publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024: de **08 de MARÇO de 2024 a 08 de ABRIL de 2024** (nos termos do art. 26 da Lei 13.019/14 e art. 16 do Decreto 025/2023).
- 5.2 Formalização de consultas até o vigésimo dia corrido da publicação do edital.
- 5.3 Impugnação do edital no prazo de 10 (dez) dias uteis contados de sua publicação.
- 5.4 Entrega do envelope contendo a proposta técnica da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação até: **08 de ABRIL de 2024, às 09h.**
- 5.5 **Abertura dos envelopes: 08 de ABRIL de 2024, às 10h.**
- 5.6 Publicação dos resultados da etapa competitiva do processo de seleção: **será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, bem como através do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.**
- 5.7 Recurso dos resultados da etapa competitiva do processo de seleção: 05 (cinco) dias uteis contados da publicação do resultado, com base no artigo 27 do Decreto Municipal nº 025/2023.
- 5.8 Apresentação de contrarrazões pelos interessados aos recursos recebidos referentes ao resultado da etapa competitiva do processo de seleção: 02 (dois) dias uteis contados a partir da publicação dos recursos recebidos.
- 5.9 Publicação das decisões recursais, no Portal da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, bem como através do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- 5.10 Publicação do resultado final no Portal da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, bem como através do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do presente Chamamento Público Organização da Sociedade Civil - OSC, que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ativo há, no mínimo, 1 (um) ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal e que esteja regularmente Cadastrada no Cadastro Geral de Parceiros do Município de Redenção/CE.
 - 6.1.1. A inscrição no Cadastro Geral de Parceiros do Município poderá ser requerida ate 03 dias úteis da data limite para recebimento das propostas e demais documentos.
- 6.2 A existência das condições de participação será verificada na fase competitiva, nos termos dispostos no item 12 deste Edital.
- 6.3 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida serão verificados conforme estabelecido no item 14 deste edital.
- 6.4 A participação das Organizações da Sociedade Civil - OSC, interessadas no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui



apresentadas.

6.5 Será exigida a apresentação de contrapartida em bens e serviços, com seus próprios recursos, pela qual contemple serviços de saúde ofertados à população do Município objetivando colaborar com a redução da demanda de Saúde Reprimida do Município, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

6.5.1. Uma vez apresentada a proposta com contrapartida em bens e serviços e, posteriormente, celebrada a parceria, a OSC fica vinculada ao seu cumprimento e respectiva comprovação na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.

6.6. Não é permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, via INTERNET, para o email: [smsredencaoce@gmail.com.br](mailto: smsredencaoce@gmail.com.br) até o vigésimo dia corrido da publicação do edital;

7.2 A Comissão de Seleção terá prazo de 3 (três) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail do solicitante e publicação no Site da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO/CE.

7.3 A Secretaria de Saúde do Município de REDENÇÃO/CE não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos fornecidos pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 O prazo para impugnação deste Edital é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua publicação;

8.2 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa de seleção e de análise dos documentos de comprovação das condições de participação.

8.3 As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser protocoladas juntos à Secretaria Municipal do Município de REDENÇÃO/CE, no horário de 08:30h às 14h, salvo aos sábados, domingos e feriados.

8.4 A Comissão de Seleção terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder aos pedidos de impugnações encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail do solicitante e publicação no Site da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO/CE.

8.5. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

8.5.1. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste item.

9. DA NECESSIDADE DA VISITA TÉCNICA

9.1. Em decorrência da natureza da parceria, tendo em vista a necessidade de manutenção e melhoria das unidades de saúde que compõe a Secretaria da Saúde Municipal de Redenção/CE, é necessário que seja realizada a Vistoria Técnica das unidades, que deverá ser levada em consideração na elaboração do Projeto.

9.2. A visita técnica deverá ser previamente agendada, em até 3 (três) dias úteis anteriores a data que pretende-se reservar para o email [smsredencaoce@gmail.com.br](mailto: smsredencaoce@gmail.com.br). A equipe da OSC apenas poderá se dirigir ao local



Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



após devida confirmação por meio da Secretaria da Saúde do Município de Redenção/CE.

9.3. A equipe responsável pela OSC deverá declarar que tomou conhecimento de todas as áreas onde serão realizados os empreendimentos que compõem o agrupamento, bem como e, em especial, as condições técnicas, físicas e ambientais dos terrenos, como também de todo o seu entorno e vizinhanças, observando eventuais interferências locais, aceitando como válida a situação em que se encontram os locais para a realização do objeto do Chamamento Público em epígrafe.

10. DA ETAPA COMPETITIVA - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 A proposta deverá ser elaborada pela Organização da Sociedade Civil em consonância com a justificativa e objetivos deste edital, para o atendimento ao objeto constante neste Edital e no modelo do **ANEXO II do Termo de Referência**, juntamente com os documentos descritos no item 9.9, comprovação de custos e documentos comprobatórios curriculares descritos no item 9.10.

10.2 O conteúdo do envelope contendo a proposta e os documentos de comprovação das condições de participação deverá ser apresentado na forma impressa e em mídia digital, preferencialmente em pen drive, devendo conter os mesmos documentos, sem exceção, em ambos os formatos.

10.3 A proposta elaborada pela OSC, os documentos descritos no item 9.9, os documentos descritos no item 9.10 e os documentos de comprovação das condições de participação, descritos no item 6, deverão ser apresentados em envelope único, lacrado e identificado, no endereço e nas datas e horários descritos no subitem 6.4 deste instrumento, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/CE
À COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SMS
PROPOSTA DE PARCERIA E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO
INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

10.4 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e ou em desacordo com o edital.

10.5 As propostas deverão ser apresentadas em meio físico na sede da Secretaria de Saúde do Município de REDENÇÃO/CE, localizado na Rua Santos Dumont, nº 909, Centro, CEP nº 62.790-00, Redenção/CE.

10.6 As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados acompanhados de um pen drive que conste todos os documentos físicos em forma digital.

10.7 Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados na forma do item 3 deste edital.

10.8 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.



10.9 A apresentação da proposta e dos documentos de comprovação das condições de participação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

10.10 A organização da sociedade civil deverá apresentar juntamente com a proposta 01 (uma) referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos, praticados no mercado, por meio do observado a seguir:

I - contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;

II - atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III - tabelas de preços de associações profissionais;

IV - tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;

V - pesquisa publicada em mídia especializada;

VI - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;

VII - Portal de Compras Governamentais;

VIII - cotações com fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

9.9.1 Independentemente da forma escolhida, deverão haver no mínimo três referências de preços que demonstrem a compatibilidade de custos com os preços praticados no mercado, salvo a impossibilidade de obtenção do número mínimo devidamente justificada. As contratações e aquisições previstas devem observar o preço médio praticado no mercado.

9.10. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar juntamente com a proposta, além dos documentos de participação, os seguintes documentos: Documentos curriculares e portfólios/comprovações da equipe técnica principal. Deverão ser incluídos os currículos da equipe técnica principal, que poderá ser composta por integrantes da OSC e/ou profissionais contratados. Os currículos e comprovações curriculares deverão estar legíveis e corresponder a profissionais que tenham capacidade técnica para a execução do objeto da parceria.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O parecer técnico para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil com habilitação na etapa competitiva de que trata o item 09 deste edital, será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

ETAPA COMPETITIVA				
Critérios de avaliação e classificação das Organizações da Sociedade Civil				
ITEM 01: ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA				
ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA			MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
	NOTA	PESO	TOTAL DE PONTOS	
Adequação da proposta aos objetivos específicos (item 4.2)	0 – Não atende; 2,5 - Atende parcialmente;	1	5	Verificação da compatibilidade da proposta aos itens dos objetivos específicos.



do projeto) em que se insere a parceria.	5 - Atende			
Clareza e objetividade da proposta para execução do serviço.	0 – Não atende; 2,5 atende parcialmente; 5 - atende	1	5	Verificação do nível de clareza e objetividade para a execução do serviço.
Inovação e coerência da proposta para execução do serviço.	0 – Não atende; 2,5 - atende parcialmente; 5 - atende	1	5	Verificação de aspectos inovadores e nível de coerência para a execução do serviço proposto.
Clareza, objetividade e coerência na proposta de metas, indicadores e cronograma de execução do serviço.	0 – Não atende; 2,5 - atende parcialmente; 5 - atende	1	5	Verificação do nível de clareza, objetividade e coerência na proposição de metas, indicadores e cronograma para a execução do serviço.
Clareza, objetividade e coerência na proposta de gestão de informação, monitoramento e avaliação do Serviço.	0 – Não atende; 2,5 - atende parcialmente; 5 - atende	1	5	Verificação do nível de clareza, objetividade e coerência na gestão de informações, monitoramento e avaliação para a execução do serviço.

MÁXIMO DE PONTOS DO ITEM 1: 25 PONTOS

ITEM 02: CONSISTÊNCIA EM PLANEJAMENTO FINANCEIRO

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA			MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
	NOTA	PESO	TOTAL DE PONTOS	
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos no que se refere aos Recursos Humanos do Serviço	0 – Não atende; 2,5 atende parcialmente; 5 - atende	1	5	a) Verificação contábil e trabalhista da execução financeira da gestão dos Recursos Humanos do serviço. b) Verificação e monitoramento de valores de remunerações conforme mercado de trabalho c) Verificação do arquivamento da memória de cálculo
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos para execução das oficinas, assessoria administrativa/contábil; eventos (encontros/reuniões); e material de consumo	0 – Não atende; 2,5 atende parcialmente; 5 - atende	1	5	a) Verificação da coerência com os valores de mercado na execução de oficinas, assessoria administrativa/ contábil; eventos (encontros/reuniões); e material de consumo presentes na proposta b) Verificação da existência de 3 (três) Orçamentos para cada item ou grupo de itens.



				c) Verificação do arquivamento da memória de cálculo contendo a média dos orçamentos apresentados.
--	--	--	--	--

MÁXIMO DE PONTOS DO ITEM 2: 10 PONTOS

ITEM 03: EXPERIÊNCIA COM CONTRATOS PÚBLICOS, CONVÉNIOS E PARCERIAS

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA			MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
	NOTA	PESO	TOTAL DE PONTOS	
A OSC já firmou contratos, convênios ou parcerias com órgãos públicos para execução de serviços, programas ou projetos e demonstrou eficiência e eficácia técnica e administrativa (prestação de contas/ acompanhar/atualizar as exigências de habilitação jurídica e fiscal).	0 – Não possui; 2,5 - de 1 a 12 meses; 5 - até 24 meses; 7,5 - até 36 meses; 10 – até 48 meses; 12,5 – até 60 meses; 20 – Acima de 60 meses;	1	20	Verificar a existência dos comprovantes de experiência prévia na realização de parcerias ou de objeto de natureza semelhante, conforme inciso V do Art. 27 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017. OBS: O período de execução do objeto deverá estar expresso na documentação comprobatória para que seja possível mensurá-lo.

TOTAL DE PONTOS DO ITEM 03: 20 PONTOS

ITEM 04: EXPERIÊNCIA

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA			MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
	NOTA	PESO	TOTAL DE PONTOS	
A OSC possui algum trabalho já desenvolvido/em desenvolvimento com Atenção Primária à Saúde e Atenção Secundária, no Sistema Único de Saúde.	0 – Atende 5 – Atende parcialmente 10 – Atende	1	10	Verificar a existência de comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.

TOTAL DE PONTOS DO ITEM 04: 10

ITEM 05: ESTRUTURA FÍSICA

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	TOTAL DE PONTOS	MEIOS DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
A OSC possui infraestrutura administrativa adequada, sendo esta: sala de compras, financeiro, departamento pessoal, reunião, escritório administrativo, já instalada, sendo	0 – Não atende; 10 – atende parcialmente; 20 atende.	1	20	Verificar a existência de: Declaração da OSC afirmando possuir infraestrutura destinada ao projeto; inventário de mobiliário; fotografias do local. Conforme discricionariedade do Órgão Administrativo,



possível compartilhamento com outros projetos, e que possa acolher a execução do serviço.				Poderão ser realizadas diligências a fim de verificar a estrutura física da OSC.
---	--	--	--	--

TOTAL DE PONTOS DO ITEM 05: 20 PONTOS

TOTAL DE PONTOS GLOBAL: 85 PONTOS

A comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

11.2 A avaliação das propostas seguirá critérios objetivos e claros, com finalidade de garantir à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Redenção/CE a possibilidade de contar com o parceiro mais bem capacitado para participar da execução do objeto da parceria;

11.3 Os números registrados na coluna total de pontos se referem à pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada item, de acordo com o grau de atendimento da proposta a cada item;

11.4 Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das organizações da sociedade civil.

11.5 Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

- I - Descrição do nexo entre a descrição da realidade objeto da parceria e a atividade ou o projeto proposto;
- II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- IV - O valor global, quando for o caso.

11.6 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de parecer técnico que definirá a classificação da mesma.

11.7 Havendo empate na classificação das propostas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- I - Maior pontuação obtida no item 1 do quadro acima;
- II - Maior pontuação obtida no item 4 do quadro acima;
- III - Maior pontuação obtida no item 2 do quadro acima;
- IV - Maior pontuação obtida no item 3 do quadro acima;